



## CHAMADA PÚBLICA Nº 33/2024 – REITORIA/UECE

Regulamenta a seleção do quadro de vagas para professores formadores que irão atuar como bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR) da UECE.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a presente chamada pública que tem por finalidade disciplinar os requisitos e os procedimentos para o processo de cadastro e seleção de PROFESSORES FORMADORES para atuarem como bolsistas da CAPES, em curso presencial do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no município de Quiterianópolis, Ceará.

### 1 OBJETIVOS DO PARFOR

#### 1.1 São objetivos do PARFOR EQUIDADE:

1.1.1 Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;

1.1.2 Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;

1.1.3 Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e

1.1.4 Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

## 2 ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES

2.1 Os PROFESSORES FORMADORES a serem selecionados por meio da chamada pública aqui regulamentada terão as seguintes atribuições

- 2.1.1 Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;
- 2.1.2 Zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.
- 2.1.3 Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos.
- 2.1.4 Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.
- 2.1.5 Atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.
- 2.1.6 Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.
- 2.1.7 Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.
- 2.1.8 Apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos.
- 2.1.9 Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.
- 2.1.10 Orientar os estudantes, quando solicitado.
- 2.1.11 Auxiliar a Coordenadora Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.
- 2.1.12 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
- 2.1.13 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

## 3 DAS VAGAS DAS VAGAS

- 3.1 Professor Formador I **9 vagas**
- 3.2 Professor Formador II **5 vagas**
- 3.3 Formador convidado **5 vagas**

## 4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção constará de análise de currículo, conforme pontuação estabelecida no Anexo I do presente documento.

4.2 Na análise de currículo serão pontuados apenas itens da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que forem efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo I desta Chamada Pública

4.3 A pontuação obtida será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A formação acadêmica terá peso 2, enquanto a experiência docente terá peso 3.

4.4 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo a pontuação obtida pelo candidato(a) em média aritmética da formação acadêmica (peso 2) e experiência docente (peso 3).

## 5 DAS ÁREAS CURRICULARES

5.1 O candidato poderá se inscrever para concorrer somente uma área curricular (bloco de uma ou mais disciplinas), dentre as quais:

- 5.1.1 Fundamentos da Legislação Indígena
- 5.1.2 Fundamentos Antropológicos
- 5.1.3 Arqueologia
- 5.1.4 Fundamentos Filosóficos, sociológicos e educacionais
- 5.1.5 Políticas indígenas
- 5.1.6 Ciências Humanas e Sociais na Educação Indígena
- 5.1.7 Fundamentos da Psicologia Escolar
- 5.1.8 Gestão e organização escolar indígena
- 5.1.9 Territórios indígenas no Brasil e no Ceará
- 5.1.10 Ensino de História e Geografia na Educação Indígena Escolar
- 5.1.11 Teorias curriculares e práticas na Educação Indígena
- 5.1.12 Cultura, Arte, dança, música e Espiritualidade Indígena
- 5.1.13 Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
- 5.1.14 Democracia, Movimentos sociais e Direitos humanos
- 5.1.15 Tecnologias e Educação Intercultural
- 5.1.16 Língua Tupi
- 5.1.17 Métodos e Técnicas de pesquisa

## 6 DOS REQUISITOS DOS INTERESSADOS:

6.1 Para Professor Formador I:

- 6.1.1 Ser docente de IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;
- 6.1.2 Possuir título de mestre ou doutor;
- 6.1.3 Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área curricular que irá ministrar;
- 6.1.4 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- 6.1.5 Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
  - a. docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena;

- b. docência em curso de formação continuada para professores da educação básica
- c. atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d. coordenação de curso de licenciatura;
- e. docência ou gestão pedagógica na educação básica

## 6.2 Para Professor Formador II:

- 6.2.1 Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação; podendo pertencer ao quadro de outras IES públicas;
- 6.2.2 Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- 6.2.3 Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área curricular que irá ministrar;
- 6.2.4 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério superior;
- 6.2.5 Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a. docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena;
- b. docência em curso de formação continuada para professores da educação básica
- c. atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d. coordenação de curso de licenciatura;
- e. docência ou gestão pedagógica na educação básica

## 6.3 Para o Formador convidado:

6.3.1 Ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização indígena e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES.

6.3.2 Comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a. participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
- b. realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
- c. colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;
- d. colaboração em curso de formação continuada para professores;
- e. atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;
- f. participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

## 7 INSCRIÇÕES

**7.1** A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio de preenchimento do Google formulário disponibilizado no link

[https://docs.google.com/forms/d/1dhrHJQgTlgzf-wjzzitOA5wtZZb\\_Y7xey3N5xoM7knl/edit](https://docs.google.com/forms/d/1dhrHJQgTlgzf-wjzzitOA5wtZZb_Y7xey3N5xoM7knl/edit), durante a vigência da presente chamada pública nos dias 11 a 18 de julho de 2024, até às 23h59min.

**7.2** Para a inscrição, devem ser submetidos, via *upload no Google Forms*, com arquivos em formato “PDF” com a seguinte documentação:

- a. cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- b. cópia do CPF, só frente
- c. cópia do diploma de mestrado e/ou Doutorado frente e verso;
- d. Currículo Freire (<https://freire.capes.gov.br> atualizado) pelo menos nos últimos 30 dias da data de inscrição e comprovantes;

**7.3** Não serão aceitas as inscrições que se enquadrem nos itens:

- a. Professores que não atendam os requisitos do item 6 desta chamada
- b. Falta da documentação expressa no item 7.2

## 8 CLASSIFICAÇÃO

**8.1** A Seleção será realizada por meio de análise da documentação solicitada e do currículo e dar-se-á obedecendo a tabela de pontuação constante no Anexo I.

**8.2** O candidato classificado em primeiro lugar em cada área curricular será convocado obedecendo o fluxo curricular a ser implementado.

**8.3** Caso o candidato convocado seja desclassificado por não apresentar a documentação exigida, ou caso não possa assumir a disciplina referente à área curricular por indisponibilidade de tempo será convocado o próximo candidato na lista de classificação.

## 9 DOS RECURSOS AO RESULTADO

**9.1** Recursos ao resultado poderão ser impetrados nas datas constantes no cronograma em anexo, por meio de comunicação, pelo endereço eletrônico [linta.parfor@uece.br](mailto:linta.parfor@uece.br)

## 10 DO VALOR DAS BOLSAS

**10.1** O professor selecionado será vinculado ao PARFOR EQUIDADE- e denominado de:

- a. **Professor Formador I:** R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais). 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.
- b. **Professor Formador II:** R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais). 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

- c. **Formador Convidado:** R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais). 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Quaisquer publicações pertinentes a este processo de seleção serão realizadas através do sítio oficial da PROGRAD UECE: <https://www.uece.br/prograd/>

10.2 - A não observância das disposições deste Edital implicará na perda da vaga.

10.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Uece.

PROF. M.e. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

**CRONOGRAMA:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrições	11 a 18 de julho	Até às 23h59min do dia 18 de julho de 2024
Resultado do deferimento das inscrições	22 de julho	Até às 23h59min do dia 22 de julho
Recursos referentes às inscrições	23 de julho de 2024	Até às 23h59min
Resultado dos recursos	24 de junho de 2024	Até às 23h59min
Divulgação da relação dos candidatos(as) classificados(as)	29 de julho	Até às 23h59min
Recursos referentes	30 de julho	Até às 23h59min
Divulgação do resultado final	01 de agosto	Até às 18h do dia 01 de agosto

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

#### 1. ÁREAS CURRICULARES (no máximo duas áreas de atuação)

- a. Fundamentos da Legislação Indígena ( )
- b. Fundamentos Antropológicos ( )
- c. Arqueologia ( )
- d. Fundamentos Filosóficos, sociológicos e educacionais ( )
- e. Políticas indígenas ( )
- f. Ciências Humanas e Sociais na Educação Indígena ( )
- g. Fundamentos da Psicologia Escolar ( )
- h. Gestão e organização escolar indígena ( )
- i. Territórios Indígenas no Brasil e no Ceará ( )
- j. Ensino de História e Geografia na Educação Indígena Escolar ( )
- k. Teorias curriculares e práticas na Educação Indígena ( )
- l. Cultura, Arte, dança, música e Espiritualidade Indígena ( )
- m. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ( )
- n. Democracia, Movimentos sociais e Direitos humanos ( )
- o. Tecnologias e Educação Intercultural ( )
- p. Língua Tupi ( )
- q. Métodos e Técnicas de pesquisa ( )

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação, em nível de graduação na área curricular que irá ministrar	3,0	
Mestrado (reconhecido pelo MEC) na área/ curricular da seleção.	4,0	
Doutorado (reconhecido pelo MEC) na área/curricular da seleção.	3,0	
NOTA		
2. ATIVIDADE DOCENTE (PESO 3)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Docência em disciplina de Graduação (0,5 ponto por semestre de atuação na área)	4,0	
Docência em disciplina de curso de licenciatura Intercultural indígena (0,5 por disciplina- semestre)	3,0	
Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica. (0,5 por Curso)	1,0	
Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica. (0,5 por ano)	1,0	
Coordenação de curso de licenciatura; (0,5 por ano)	1,0	

NOTA	
------	--

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 05/07/2024, às 14:41 ROBERTA NUNES em 05/07/2024, às 14:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código FB73-42CF-ACF6-D31E.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará**



**RESUMO DA PONTUAÇÃO**

	ITENS	NOTA PARCIAL
1	TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)	
2	ATIVIDADE DOCENTE (PESO 3)	

A nota final é o resultado da soma de todos os pontos obtidos, considerando o peso 2 para a titulação acêmica e atividades docentes, **dividido por 5.**

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 05/07/2024, às 14:41 ROBERTA NUNES em 05/07/2024, às 14:16 (hrário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código FB73-42CF-ACF6-D31E.